



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 249/2007

Autoriza a firmar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos, com a finalidade de repassar recursos financeiros dos Pisos de Alta e Média Complexidade para atendimento dos serviços de Proteção Social Especial à Família oriundos Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º: Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária 02.08.03.08.243.0051.2085.3.3.50.43.00- Subvenções Sociais.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 24 de maio de 2007.

A signature in black ink, appearing to read "Geraldo Barbosa Leão Júnior".
GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal